



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020.

PREGÃO Nº 06/2020 – Tipo Presencial

REGISTRO DE PREÇOS

Aos 29 dias do mês de maio de 2020, nas dependências da **Prefeitura Municipal de Novo Cabrais**, situada na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.601.856/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor, **ANDRÉ DE LACERDA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO (OG)**, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO Nº 06/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender a frota de veículos e máquinas Municipal, por deliberação da Pregoeira, homologada em 29/05/2020, e publicada no Quadro Mural de Publicações Oficiais, em 29/05/2020, e de outro lado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de Compromisso de Fornecimento, nos termos do Decreto nº 1628/2012, de 2 de Janeiro de 2012, que regulamenta o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas no itens que se seguem:

Itens 1 e 3: POSTO CABRAIS LTDA, CNPJ nº 04.887.863/0001-83, representada legalmente pelo Sr. GEOVANE ANDRÉ WANDER, portador do RG nº 4047011947, expedido pela SSP/PC RS, e CPF nº 787.833.130-87;

Item 2: POSTO DE COMBUSTIVEIS DAL RI LTDA, CNPJ nº 08.824.904/0001-43, representada legalmente pelo Sr. CHARLES DAL RI, portador do RG nº 6071358458, expedido pela SJTC/II RS, e CPF nº 000.145.920-10;

Item 5: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA, CNPJ nº 95.425.369/0001-52, representada legalmente pelo Sr. DEIVID ALÃ TAVARES, portador do RG nº 6090749406, expedido pela SJS/II RS, e CPF nº 011.223.410-08;

Item 4: LUBRI HAUS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 18.708.876/0001-52, representada legalmente pelo Sr. PETER RANGEL HAAS, portador do RG nº 5079876057, expedido pela SSP/RS, e CPF nº 959.692.840-68;

1 – OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital PREGÃO Nº 06/2020, tipo presencial – REGISTRO DE PREÇOS, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

2 – VIGÊNCIA

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 meses**, a partir da data de sua publicação.

2.2 - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, e do art. 5º, do Decreto nº 1.628/2012, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.8.

4 – PREÇOS

4.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do *Demonstrativo de Propostas Vencedoras*, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As solicitações de fornecimento à contratada por parte dos Órgãos Participantes (OP) serão feitas por escrito, através de Autorizações de Fornecimento (AF), preenchidos em modelo próprio (anexo VIII do Edital), datados e assinados pelos Gestores de Municíamento, com cópia obrigatória para o OG.

5.2 – As AF poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos, com uma antecedência mínima de 2 dias úteis do dia marcado para o fornecimento.

5.3 – Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com as exigências constantes no edital de Pregão nº 06/2020.

5.4 – Os fornecimentos serão efetuados DIARIAMENTE.

5.5 – As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo OP, sendo que:

5.5.1 – para os itens 1, 3 e 4 os produtos deverão ser disponibilizados diariamente na sede do fornecedor; e

5.5.2 – para os itens 2, 5, 6, 7, 8 e 9 os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal, Centro Administrativo Municipal, Avenida 28 de Dezembro, 1200, Centro.

5.6 – A contratada deverá enviar ao OG, até o segundo dia da semana seguinte, uma relação da quantidade total de cada item fornecido por OP da semana anterior.

5.7 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições do PC, conforme previsão do edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.8 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.9 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.10 – O OG promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não retirar a AF, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas *a* a *e*, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – PENALIDADES

7.1 - Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues DIARIAMENTE após a data de assinatura da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente).

7.2 - A recusa pelo licitante em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou da Autorização de Fornecimento ou em entregar os itens adjudicados acarretará a multa de 10% sobre o valor total que foi adjudicado.

7.2.1 - O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, sem justificativa da empresa (aceita pelo Município), acarretará a multa de 0,5% por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi contratado.

7.2.2 - O não cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 5% sobre o valor total contratado.

7.3 - Nos termos do artigo 12 do Decreto Municipal nº 1.257, de 1º/9/2010, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 anos, impedido de licitar e contratar com o Município, sendo também descredenciado o seu cadastro, nos seguintes casos:

a) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal;



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

no certame;

- b) apresentação de declaração ou documentação falsa para participação;
- c) comportamento inidôneo;
- d) cometimento de fraude fiscal;
- e) fraudar a execução do contrato;
- f) falhar na execução do contrato.

7.4 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

7.5 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

7.6 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.7 - Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 5 dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

8 - FISCALIZAÇÃO

8.1 - Cabe ao OP proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

8.2 - Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

8.3 - As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas às penalidades previstas.

9 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 - Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 - Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3 - Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao OP, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10 - FORO

10.1 - Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul.

11 – CÓPIAS

11.1 - Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma (1) para o OG;
- b) uma (1) para a empresa registrada;
- c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma (1) para o OP.

11.2 - E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada Sr. Prefeito Municipal André de Lacerda, representando o OG e pelas empresas registradas.

Novo Cabrais, 29 de maio de 2020.

André de Lacerda
Prefeito Municipal
Representante do OG

*Este Termo de Contrato se encontra
examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.*

Em 29/05/2020.

OAB/RS N°
DEPARTAMENTO JURIDICO

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

NOME: _____

Assinatura: _____

NOME: _____



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

**ANEXO I
DE ASSINATURA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020.

PREGÃO Nº 06/2020 – Tipo Presencial

REGISTRO DE PREÇOS

Empresa **POSTO CABRAIS LTDA**, CNPJ nº 04.887.863/0001-83, representada legalmente pelo Sr. **GEOVANE ANDRÉ WANDER**, portador do RG nº 4047011947, expedido pela SSP/PC RS, e CPF nº 787.833.130-87;

GEOVANE ANDRÉ WANDER
POSTO CABRAIS LTDA
CNPJ nº 04.887.863/0001-83



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

**ANEXO I
DE ASSINATURA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020.

PREGÃO Nº 06/2020 – Tipo Presencial

REGISTRO DE PREÇOS

Empresa **POSTO DE COMBUSTIVEIS DAL RI LTDA**, CNPJ nº 08.824.904/0001-43, representada legalmente pelo Sr. CHARLES DAL RI, portador do RG nº 6071358458, expedido pela SJTC/II RS, e CPF nº 000.145.920-10;

CHARLES DAL RI
POSTO DE COMBUSTIVEIS DAL RI LTDA
CNPJ nº 08.824.904/0001-43



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

**ANEXO I
DE ASSINATURA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020.

PREGÃO Nº 06/2020 – Tipo Presencial

REGISTRO DE PREÇOS

Empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA**, CNPJ nº 95.425.369/0001-52, representada legalmente pelo Sr. **DEIVID ALÃ TAVARES**, portador do RG nº 6090749406, expedido pela SJS/II RS, e CPF nº 011.223.410-08;

DEIVID ALÃ TAVARES
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA
CNPJ nº 95.425.369/0001-52



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

**ANEXO I
DE ASSINATURA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020.

PREGÃO Nº 06/2020 – Tipo Presencial

REGISTRO DE PREÇOS

Empresa **LUBRI HAUS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA**, CNPJ nº 18.708.876/0001-52, representada legalmente pelo Sr. PETER RANGEL HAAS, portador do RG nº 5079876057, expedido pela SSP/RS, e CPF nº 959.692.840-68;

PETER RANGEL HAAS
LUBRI HAUS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ nº 18.708.876/0001-52



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO II

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE QUANTITATIVOS, E
PREÇO DE REFERÊNCIA.**

EDITAL DE PREGÃO Nº 06/2020 - Tipo Presencial

REGISTRO DE PREÇOS

1 – ORÇAMENTO

1.1 – O valor unitário máximo aceitável para a contratação são os valores constantes da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtd. Máx.	Valor unitário máximo aceitável: R\$
1	GASOLINA COMUM	L	451.195	4,018
2	OLEO DIESEL	L	194.000	3,008
3	ÓLEO DIESEL S10	L	167.000	3,13
4	GRAXA BALDE DE 20 KG - MANCAL	BD	40	259,33
5	GRAXA BALDE DE 20 KG - ROLAMENTO	BD	10	381,67

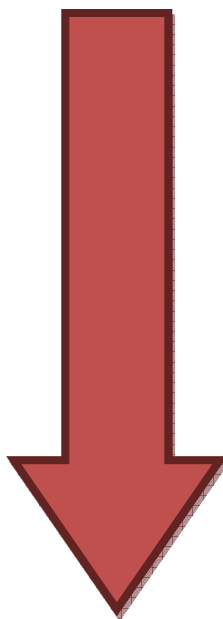


Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS

BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO
EDITAL DE PREGÃO Nº06/2020, TIPO PRESENCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE MAQUINAS E VEÍCULOS, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 28 de maio de 2021





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

EMPRESA:

LUBRI HAUS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ Nº 18.708.876/0001.52

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 108/0179531

ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA Nº 173

BAIRRO: GOIÁS

MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DO SUL

UF: RS.

CEP: 93.810-294

Telefone: (51) 3902-6545

E-mail: vendas@lubrihaus.com.br

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Item	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. R\$
4	BD	GRAXA BALDE DE 20 KG - MANCAL	INCOL	R\$ 189,00

EMPRESA:

POSTO CABRAIS LTDA

CNPJ Nº 04.887.863/0001-83

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 456/0000866

ENDEREÇO: RODOVIA RST – 287, KM – 157

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: NOVO CABRAIS

UF: RS.

CEP: 96.545-000

Telefone: (51) 3616-5006

E-mail: pst.pst@bol.com.br

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Item	Unid.	Especificação	V. Unit. R\$
1	L	GASOLINA COMUM	R\$ 4,01
3	L	ÓLEO DIESEL S10	R\$ 3,12



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

EMPRESA:

POSTO DE COMBUSTÍVEIS DAL RI LTDA

CNPJ Nº 08.824.904/0001-43

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 456/0002702

ENDEREÇO: RSC – 287, KM – 166, LOCALIDADE DE CORTADO

BAIRRO: INTERIOR

MUNICÍPIO: NOVO CABRAIS

UF: RS.

CEP: 96.545-000

Telefone: (51) 99961-6940

E-mail: matriz@postosalri.com.br

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Item	Unid.	Especificação	V. Unit. R\$
2	L	OLEO DIESEL	R\$ 3,00

EMPRESA:

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NEVOEIRO LTDA

CNPJ Nº 95.425.369/0001-52

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 108/0010707

ENDEREÇO: RUA SENADOR MACHADO, Nº 748

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DO SUL

UF: RS.

CEP: 96.810-136

Telefone: (51) 2106-5000 / 98406-3397

E-mail: comercial@postosnevoeiro.com.br

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Item	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. R\$
5	BD	GRAXA BALDE DE 20 KG - ROLAMENTO	EVORA	R\$ 369,00

Avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, centro, CEP: 96.545-000, Novo Cabrais - RS.

Telefones: (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013. E-mail: novocabrais@novocabrais.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO IV

PC – MODELO DO PEDIDO DE COMPRA

PEDIDO DE COMPRA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020						PC Nº ____/2020					
<input checked="" type="checkbox"/> COMPRA DE MATERIAL			<input type="checkbox"/>			CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO					
Órgão solicitante/participante:											
Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	Atividade	Elemento Despesa					
Fonte Recurso:						Conta Despesa:					
<u>EDITAL DE PREGÃO Nº06/2020, TIPO PRESENCIAL</u> <u>ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2020</u>											
Modalidade de Empenho: Ordinário. Modalidade de LICITAÇÃO: EDITAL DE PREGÃO Nº 06/2020, TIPO PRESENCIAL. Data Homologação: 29/05/2020. Processo de Compra: Processo Administrativo nº 400/2020, de 29/04/2020. <u>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020, de 29/05/2020.</u> Forma de Pagamento: em até 10 dias úteis, a contar do recebimento e aceitação dos itens, conforme o capítulo XV do Edital de Pregão sob o nº06/2020. Prazo e local de Entrega: em até 05 dias úteis a contar da entrega da Ordem de Fornecimento, diretamente na Secretaria Municipal de Saúde.											
REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 28 de maio de 2021											
SOLICITO O FORNECIMENTO DOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS, PELO LICITANTE VENCEDOR ABAIXO MENCIONADO:											
Item	Especificação do Item	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total					
VALOR TOTAL DO PEDIDO DE COMPRA: R\$											
EMPRESA CONTRATADA:											
Razão Social: _____											
CNPJ Nº: ____/____/____-____											
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: ____/____											
ENDEREÇO: _____, nº ____											
BAIRRO: _____											
CEP: _____											
MUNICÍPIO: _____ - ____											



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

TELEFONE:(__) ____ - ____	
E-MAIL: _____@_____	
Órgão Participante	
Data: __/__/____.	Responsável pelo Órgão Participante: <i>(Nome do Secretário)</i> (SECRETARIA MUNICIPAL DE...)
Órgão Gerenciador	
DESPACHO:	
[<input type="checkbox"/>] AUTORIZO O PEDIDO: Encaminha-se a Diretoria de Compras e Material - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, para expedição da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO e posteriormente a Contabilidade para Empenho .	
[<input type="checkbox"/>] NÃO Autorizo:	
Data: ____/__/____.	Responsável pelo Órgão Gerenciador <i>André de Lacerda</i> PREFEITO MUNICIPAL

OBSERVAÇÃO: Emitir o PC em 6 VIAS, sendo distribuídos:

- a) uma (1) para o **OG - Órgão Gerenciador**;
- b) uma (1) para a **ER - Empresa Registrada**;
- c) uma (1) para o **OP - Órgão Participante**;
- d) uma (1) para o **Setor Contabilidade - Empenho**;
- e) uma (1), para publicação no **Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura**;
- f) uma (1), para a **Secretaria Municipal de Administração**.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO V

MODELO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº ____/2020.

(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)

O **Município de Novo Cabrais - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.856/0001-85, por seus representantes legais abaixo firmados, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor adiante qualificado, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do Edital (e seus anexos) de **Pregão nº 06/2020 - Tipo Presencial, REGISTRO DE PREÇOS**, e de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; pelo Decreto Municipal nº 1.257/2010, de 1º de setembro de 2010; pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; pelo Decreto Municipal nº 1.628/2012, de 2 de janeiro de 2012; pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações; e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06; aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento, consignados neste documento que serve de instrumento contratual para os fins de Lei como segue:

EDITAL de Pregão nº 06/2020 - Tipo Presencial
Preço válido até: 28/05/2021. Data-base: 29/05/2020

1 - OBJETO: (O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta **AF** ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).

2 - PRAZO DA ENTREGA: Os itens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em **até 5 dias úteis** após a data de assinatura da **Autorização de Fornecimento** (ou instrumento equivalente). O prazo de entrega é contado a partir da data da emissão desta **AF**, incidindo **MULTA** de até 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, por atraso na entrega, calculada conforme a fórmula seguinte:

$M = 0,1 \times A \times F$, onde: **M** = multa limitada em 10%; **A** = dias corridos de atraso injustificado; **F** = grau de criticidade. Por dia de armazenamento excedente de bem rejeitado será cobrado 0,20 % (Vinte centésimos por cento) do preço.

3 - LOCAL DA ENTREGA: Os itens deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Finanças – setor de almoxarifado**, sito no seguinte endereço: **avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, Centro, CEP: 96545-000, Novo Cabrais – RS.**

3.1 - Os itens serão recebidos **Provisoriamente** e a aceitação de **Definitiva** se dará após a conferência e estando de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

3.2 - Frete/seguro de transporte: Os preços deverão ser cotados na condição e **modalidade de transporte CIF**.

4 - GRAU DE CRITICIDADE: **5 dias úteis** após a data de assinatura da **Autorização de Fornecimento** (ou instrumento equivalente).

5 - PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os **pagamentos** serão efetuados através do **Banco/Tesouraria**, mediante apresentação a Prefeitura dos



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

documentos de cobrança, devendo ocorrer em até **10 dias úteis após o recebimento e aceitação dos itens adquiridos**; (o de reajuste de preços e os encargos financeiros por atraso de pagamento dar-se-ão segundo a fórmula e critérios contidos no Edital acima indicado).

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 -As despesas decorrentes da contratação oriunda deste certame correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

- * Órgão:
- * Classificação orçamentária:
- * Fonte:
- * Conta:

7 -Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata da sessão pública correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da Lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul - RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Prefeitura:		
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO		EMITIDA EM ___/___/___
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS		CNPJ Nº 01.601.856/0001-85
Endereço: avenida 28 DE DEZEMBRO, nº 1.200		Bairro: CENTRO
CEP: 96.545-000	Cidade: NOVO CABRAIS	Estado: RS
André de Lacerda Prefeito Municipal		

Fornecedor/Contratado:		
Empresa:		CNPJ Nº
Endereço:		Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA RAZÃO SOCIAL COMPLETA		